



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 30 - CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do Calendário Acadêmico – 2017, elaborado pela Comissão constituída pela Portaria nº 1.336-GR/IFAM, de 13 de agosto de 2016 e Parecer Técnico-Pedagógico, datado de 05 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a designação da conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha como relatora do processo nº 23443.022156/2016-11, referente à Proposta do Calendário Sistemico 2017 do IFAM, conforme Ofício-Circular nº.08-CONSUP/IFAM, de 15 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto da conselheira favorável à aprovação da matéria e a decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer da relatora, em sessão da 29ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 26 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, da Resolução nº. 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e no art. 42, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, que trata do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico Sistemico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), referente ao Ano Letivo de 2017, de acordo com o parecer da Conselheira Relatora Josiane Faraco de Andrade Rocha, em consonância com o art. 170, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM de 28 de março de 2011, conforme consta nos autos do processo nº 23443.022156/2016-11, anexo.

Art. 2º Caberá a Pró Reitoria de Ensino, aos procedimentos no que couber, quanto ao Capítulo III, da Resolução nº. 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior